

19249



\*008460\*

REGISTO N.º 8460  
1957/02/10



**JOSÉ MARIA VILHENA BARBOSA  
DE MAGALHÃES**

**NOTAS BIOGRAFICAS**

**1915**



# bibRIA

JOSE MARIA ALFONSO BARBOSA

DE HISTÓRIAS

NOTAS BIOGRÁFICAS

1915

«.....  
 Não ha um remorso na sua consciencia, nem no seu coração uma destas dobras escuras em que vegetam miseravelmente, sonegados á luz, os maus instintos e os sentimentos perversos. O sangue é rico; a alma é boa...»

Sr. Antonio Candido

Estas palavras com que o grande orador abre o estudo da obra dum tambem grande escritor nosso, ajustam-se perfeitamente ao novel ministro da justiça, cuja biografia vou esboçar.

José Maria de Vilhena Barbosa de Magalhães nasceu em Aveiro e entrou oficialmente na vida pelo acto do seu baptismo realisado na igreja de Nossa Senhora de Apresentação, parochial da Vera-cruz, de que é testemunho este documento:



D. Maria José de Vilhena d'Almeida Maia e Magalhães

«Aos 4 dias do mez de Março do anno de 1880, n'esta igreja parochial da Vera Cruz da cidade d'Aveiro, concelho e diocese da mesma, com previa licença do Ex.<sup>mo</sup> Prelado, baptisei solemnemente *sub conditio*, por ter sido baptisado á nascença pela parteira Rosa de Santa Maria, viuva, moradora n'esta freguezia, e puz os Santos Oleos a um individuo do sexo masculino, a quem dei o nome de José Maria, que nasceu n'esta freguezia ás duas horas da tarde do dia 31 do mez de Dezembro do anno de 1879, filho legitimo de José Maria Barbosa de Magalhães, bacharel formado em Direito, e de D. Maria José de Vilhena d'Almeida Maia e Magalhães, que se emprega no governo da sua casa, naturaes d'esta freguezia e parochianos da mesma, moradores na rua da Vera Cruz e recebido

n'esta mesma freguezia: neto paterno de José Maria de Magalhães e de D. Anna Maria da Encarnação Barbosa de Magalhães, e materno de Manuel Firmino d'Almeida Maia e D. Maria d'Arrabida de Vilhena d'Almeida Maia. Foi padrinho o dito avô materno, casado, proprietario, e madrinha Nossa Senhora do Amparo, tocando com a sua Côrã a supradita avô materna, D. Maria d'Arrabida de Vilhena d'Almeida Maia, moradores n'esta freguezia—os quaes todos sei serem os proprios. E para constar, lavrei em duplicado este assento, que, depois de ser lido e conferido perante o padrinho e a representante da madrinha, comigo assignam. Aveiro 6 de Março de 1880. O padrinho M. F. d'Almeida Maia, Maria d'Arrabida de Vilhena d'Almeida Maia.

O Encomendado Daniel Tavares Nogueira.»

Não foi para entroncar nestes modestos apontamentos a arvore de geração, que transcrevi o assento de baptismo que acaba de lêr-se.

Foi já doutrina assente que a nobreza do nascimento concorre para aumentar o esplendor do nome dos homens que se immortalisam pelas suas obras. Hoje, e de ha muito, pensa-se felizmente de diversa maneira; não é, portanto, para engrandecer o berço do meu biografado, pois disso não carece, porque os meritos proprios lhe bastam, que trago á memoria os nomes daqueles de quem vem.

Faço-o, porque se fossem vivos, exultariam, como eu, seu amigo de sempre, com os triumphos do filho e neto querido.

A mãe, D. Maria José Vilhena de Almeida Maia Magalhães, foi uma das senhoras mais simpaticas e gentis da sociedade aveirense, e cheia de espirito e nobre coração. Soube formar um lar modelo, trabalhando constantemente na criação e educação esmeradissima de seus filhos.

O pai, dr. José Maria Barbosa de Magalhães, como disse na Camara dos deputados (e n.º 2 de abril de 1910) o sr. dr. Egas Moniz, não foi simplesmente um grande jurisconsulto e um extraordinario advogado; foi

um brilhante e inconfundivel parlamentar; era presentemente, (por occasião do seu falecimento) como escreveu aqui o sr. dr. Melo Freitas, não só o advogado mais sabedor de direito administrativo, mas o primeiro jurisconsulto do paiz.»

A avô paterna, D. Ana Maria da Encarnação Barbosa de Magalhães, foi uma bondosissima senhora, modelo de esposas e exemplo de mães, orfã aos dez anos, do pai morto nas prisões de Almeida, vittima de despotismo do governo de D. Miguel.

O avô paterno, José Maria de Magalhães, foi um honrado funcionario publico, que na sua mocidade se bateu pela Liberdade.

A avô materna, ainda felizmente viva, s.<sup>a</sup> D. Maria de



Manuel Firmino d'Almeida Maia

Arrabida Vilhena d'Almeida Maia, poetisa muito apreciavel, foi igualmente mãe estremosa e desvelada. Fêz em dezembro ultimo os seus 90 anos.

O avô materno, finalmente, conselheiro Manuel Firmino de Almeida Maia, que iniciando a sua vida publica por desempenhar o cargo de regedor de parochia, foi o fun-



José Maria Barbosa de Magalhães

dação deste jornal, e, durante anos presidente da Câmara, e da Comissão-executiva da Junta-geral, governador civil, deputado e pardo reino, e é a ele a quem esta terra deve o melhor quinhão dos seus melhoramentos cidantinos e concelhios.

José Maria de Vilhena Barbosa de Magalhães, que recebeu as primeiras lições de ler e escrever de sua estremosíssima mãe, obtinha aos nove anos aprovação, com distinção, no exame de instrução primaria, tendo por isso de entrar com dispensa de idade no liceu nacional de Aveiro de onde passou para Lisboa, e aí se habilitou rapidamente com os preparatorios necessarios para se poder matricular na Faculdade de direito, na universidade de Coimbra, de onde aos vinte anos saiu bacharel formado com bom nome e excelentes informações.

Traçando-lhe o perfil, um jornalista de elevadas aptidões e belo caracter, o sr. Domingos Guimarães, refere-se á sua vida de estudante e aos seus primeiros passos na advocacia e entrada na politica, por esta forma:

«Já em Coimbra, enquanto os rapazes mais cultos do seu tempo, mais dados a cousas de espirito, publicavam nas pequenas revistas literarias de então, ligeiras bluetas liricas e historietas de espuma, o nome de Barbosa de Magalhães aparece a firmar alguns ensaios de caracter social e economico.

—E que ele foi sempre um estudioso, ponderado, recolhido, diz-me um seu companheiro de Coimbra.

— Não me recordo de uma sua conversação frivola, afirma outro.

— José Maria não frequentava os cafés como nós, constata um terceiro. Mesmo em vespera de feriados, era raro vê-lo no «Lusitano» ou no «Marques Pinto.

Não é, portanto, para surpreender que, apenas formado, Barbosa de Magalhães se não demore a versar com igual competência as questões juridicas e economicas. Associado no escritorio de seu pai, e sob as vistas deste, começa a advogar. Tem nessa altura vinte e dois anos. Rapidamente, de um salto, adquire a reputação de um jurista distinto, de fino espirito e eloquencia sobria. Advoga principalmente as causas comerciais, e bem depressa a sua reputação nesta especialidade do fóro se estende para fóra de Lisboa, por todo o paiz. E' então que dirige o *Jornal-de seguros* e colabora assiduamente na *Revista-de-direito* da qual assumiu anos mais tarde a direção.

Até 1910 absorvido pelo seu exhaustivo trabalho forense, Barbosa de Magalhães conserva-se fóra da politica militante, embora não ocultando a ninguem as suas tendencias republicanas. Em quanto seu pai, um dissidente apaixonado, batalhava pelas suas ideias, o filho curvado sobre os autos, manuseava os codigos e ia preparando em silencio um cabedal de conhecimentos que lhe permitisse um dia intervir oficialmente na suspirante obra de reconstrução nacional. A voz dos canhões de 5 de outubro cobriu, porem, a voz misteriosa dos livros. Apaixonado desde Coimbra pelas teorias novas; admirador da grande Revolução, cujas seivas revoltadas palpitam ainda na arvore social contemporanea vibrando da paixão do justo e do verdadeiro, cheio de ternura e piedade pelos servos do proletariado e dos deserdados da vida, B. de Magalhães ao entrar na politica sente-se naturalmente chamado para o partido que lhe oferece um programa mais avançado. Criatura de intenso labor mental e fisico, é uma politica toda de ação que o atrai, uma politica que arraste os fracos e obrigue os fortes a uma disciplina e a um metodo. Vêmo-lo então filiar-se no Grupo-democratico.»

Associado aos trabalhos forenses de seu pai, desde que concluiu a sua formatura, Barbosa de Magalhães principiou tambem a colaborar assidua-

mente na *Gazeta da Relação de Lisboa*, cuja propriedade a elle adquirira em outubro de 1906 e que transformou por completo, pois limitando-se até lá a inserir arre-tos dos tribunais superiores, lhe imprimiu uma elevada e sugestiva feição critica com o exame e apreciação jur dica de muitas decisões aí estampadas, feitas com toda a sciencia e consciencia, constit uindo um tal modo proficuos estudos sobre variados e momentosos pontos da nova jurisprudencia.

A colaboração de Barbosa de Magalhães teve de tornar-se mais efetiva logo que a doença de seu pai se agravou, de forma que, quando este morreu, havia perto dum ano que dirigia quasi que exclusivamente o jornal e fê lo com raro estudo e saber.

Ao assumir depois definitivamente a direção da *Gazeta* escreveu ali estas palavras que por todos os títulos merecem ser arquivadas:

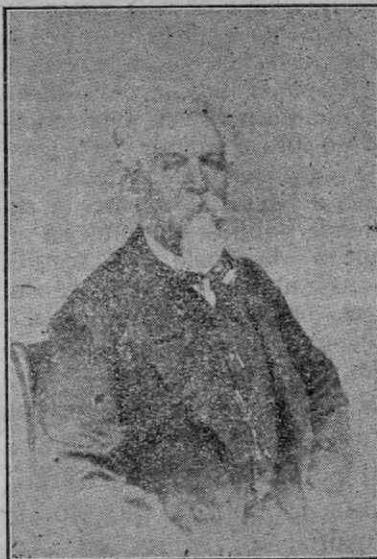
«Aos leitores.—Tendo desaparecido para sempre, na paz do tumulo, aquelle que durante mais de tres anos foi diretor desta *Gazeta*, fica ella sob a direção do que, tendo-lhe herdado o grande nome, lhe herdou tambem este pesado encargo.

E' irreparavel a perda sofrida, e bem deficiente se pretende suprir por quem, embora com elle trabalhasse no fôro durante mais de dez anos, sempre tivesse o seu constante convivio, e o ajudasse desde que elle tomou conta da *Gazeta* se sente bem pequeno para substituir esse homem, que por todos se fizera considerar como exemplo, autoridade e mestre.

Se lha modestia sincera é esta, vem direita ao coração que ha 12 anos mais estreitamente viveu do que ha dias deixou de pulsar.

Mas com o nome e com o encargo de o manter impoluto, herdou tambem o novo diretor da *Gazeta* algumas qualidades, que embora em menor grau, se ufana de possuir;—o amor proprio e o

amor ao trabalho, á profissão e á liberdade.»



José Maria de Magalhães

A um outro trabalho de valor andam estreitamente ligados os nomes dos dois juriconsultos. E' a 3.<sup>a</sup> edição do *Código-comercial anotado* posto á venda em 19 de maio de 1912, segundo aniversario da morte do dr. José Maria Barbosa de Magalhães, de quem o cronista bibliografico do *Diario-de-noticias* escreveu:

«A nossa admiração pelo insigne juriconsulto que se chama José Maria Barbosa de Magalhães e a nossa saudade pelo seu prematuro passamento, quando da sua intelligencia e infatigavel trabalho tanto havia ainda a esperar para o lustro da sciencia e letras portuguezas, mais se avivam neste momento, em que temos na nossa frente o monumento de boa critica, clara interpretação e profundissimo saber, que elle deixou para gloria do seu nome, com o titulo: *Código do processo comercial anotado*. Entrou essa obra na sua terceira edição, o que basta para lhe destacar o excecional valor.

.....

Não temos nós competencia para dizer o modo como o eminente escritor, já tão admirado antes pelos seus trabalhos em revistas de jurisprudencia e pelos seus comentarios á legislação eleitoral, se desempenhou do di-

ficilimo cargo que voluntariamente tomou sobre os seus hombros, bem frageis fisicamente, mas que eram, pelo talento e pela energia moral, os de um Hercules capaz de suster os pesos mais esmagadores e que o seu *Código comercial anotado* mereceu nas duas primeiras edições muito menos completas do que a de agora, homenagens as mais rendidas de todos os que se interessam pelos complexos problemas e assantos ali debatidos. Não poude já o esforçado lutador completar a revisão, que vinha fazendo com tanto entusiasmo e disvelo, dessa terceira edição. A morte abateu-o em pleno zenit intelectual. Substituiu-o, no final dessa revisão, seu filho mais velho, o sr. dr. José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, que tão honrosamente está mantendo a alta reputação e a gloria do nome scientifico consagrado a seu pai. Dedicou-se a esse dever com o interesse dum juris-



D. Maria d'Arrabida de Vilhena d'Aimada Maia

consulto tambem já muito distinto e com verdadeira ternura filial. E ao terminar o seu encargo, teve de certo a enorme alegria de constatar que a sua colaboração na obra a que nos referimos não lhe apoucará o valor, nem em cousa alguma lhe desfluzirá o seu excecional merecimento.»

Por decreto de 27 dezembro de 1910 foi o dr. Barbosa de Magalhães nomeado chefe da 2.<sup>a</sup> repartição da Direção geral da justiça.

Noticiando o facto, escrevia o *Diario-de-noticias* no seu numero de 6 de janeiro de 1911:

«*Dr. Barbosa de Magalhães.*— Este distinto causidico, que gosa entre a grande familia judicial de enormes simpatias pela sua grande seriedade e primoroso caracter, tomou ontem posse do lugar de chefe da 2.<sup>a</sup> repartição da direcção geral de justiça, cargo para que ha dias foi nomeado. Ao acto da posse assistiram grande numero de advogados e todo o pessoal das diversas repartições das direcções gerais da justiça e dos eclesiasticos.

Foi uma escolha acertadissima que o governo fez para o desempenho de tão importante cargo, pois o sr. Barbosa de Magalhães reúne todos os predicados precisos para dele se desempenhar com distincção.»

Reunidas em 29 de abril de 1911 as comissões politicas do distrito sob a presidencia do governador civil, sr. dr. Rodrigo Rodrigues, no «Centro-escolar republicano» desta cidade, ficou assente que um dos deputados a eleger ao congresso constituinte pela circumscrição eleitoral formada pelos concelhos de Albergaria-a-velha, Arouca, Castelo de Paiva, Macieira de Cambra e Sever do Vouga, fosse o dr. Barbosa de Magalhães.

Realizada a eleição em 28 de maio, o dr. Barbosa de Magalhães saiu eleito por 4:487 votos em opposição ao dr. Eduardo Ferreira de Oliveira que á ultima hora se apresentou tambem como candidato.

Constituido o Congresso constituinte, o dr. Barbosa de Magalhães foi eleito para diferentes comissões, fazendo a sua estreia como orador parlamentar no dia 12 de julho. Principiou por mandar para a mesa a seguinte moção, que sustentou brilhantemente:

«A Camara, reconhecendo a necessidade de decretar uma

Constituição acentuadamente democratica e liberal, tanto quanto o permitam as condições especiais do paiz e de nela assegurar devidamente a sua perfeita e completa execução pela independencia do poder judicial, tão absoluta quanto possivel pela abolição do fóro politico e especial e pela responsabilidade efetiva e eficaz de todos os agentes da autoridade publica, continua na ordem do dia.—Sala das sessões da assembleia nacional constituinte, em 12 de julho de 1911. O deputado, *Barbosa de Magalhães.*»

Falou, na tribuna, durante tres quartos de hora, com a maior fluencia e cerrada argumentação sobre o projeto da Constituição. Ha no seu discurso passagens muito importantes sob diferentes pontos de vista. Um destes é o que diz respeito ao estabelecimento e organização da segunda Camara. Como o seu mais illustre patricio, o grande tribuno José Estevam Coelho de Magalhães, que, fazendo a sua profissão de fé politica na sessão do congresso de 3 de abril 1837, discutindo-se o projecto da constituição terminava o seu discurso, que foi tambem a sua estreia parlamentar, por exclaimar:

«Juiz só, a julgar só; um rei só com ministros responsaveis, a executar só; *um corpo legislativo só, a legislar só*» manifestou-se abertamente contrario á disposição do projeto que estabelece o Senado. Diz que «quanto á organização do poder legislativo defende o contrario do que tem sido sustentado; entende que deve haver uma só Camara.

Para sustentar a doutrina, unica moral, não precisa valer-se de opiniões de escritores que afirmam que, quando a vontade do povo é só uma, não se comprehende que hajam dois poderes para a exprimir; que

sendo a mesma a organização das duas Camaras, sendo constituidas pela mesma forma, a segunda é inutil, e se se constituem de forma diferente, a segunda Camara torna-se um corpo aristocratico; e sendo a Soberania uma, a Nação uma, e a vontade nacional uma, a delegação da Soberania não pode deixar de ser uma.

.....  
A organização de uma Camara fez-se sempre no dia seguinte ao de uma revolução. E' sempre uma só Camara. Passados os primeiros momentos, quando começa a dominar o conservantismo, é que aparece a segunda Camara. Se formos á origem da criação dessa segunda Camara, veremos que se creou para auxiliar o rei.

.....  
Como se ha de constituir a segunda Camara? Os pareceres são diversos, não ha uma opinião definida.

Havemos de constitui-la por eleição direta, como é constituída a primeira Camara? Seria a melhor maneira, mas isso mesmo mostra a sua inutilidade. Havemos de a constituir com representantes dos municipios? Que necessidade ha de levar esses corpos administrativos para a politica, indo buscar representantes das Camaras municipais? Que necessidade ha de levar esses corpos administrativos para a politica indo buscar representantes indirectos.

Havemos de a constituir com representantes dos institutos artisticos e scientificos? Caimos assim no voto plural, que é regeitado por todos.

As dificuldades são, portanto, enormissimas, e as injustiças que resultam são flagrantes.



D. Ana Barbosa de Magalhães

Se quisermos admitir na segunda Camara a representação de classes, temos que dar o direito de representação a todas as classes, mesmo á dos moços de esquina, por que não podemos dar representação a umas e não dar a outras.

Seja qual fôr a constituição da segunda Camara, crear-se-hão distincções, privilegios, castas politicas.»

Para se avaliar do que foi este discurso, basta rler esta passagem da «Carta» habitual do antigo e distinctissimo parlamentar, sr. dr. José Maria de Alpoim, para o *Primeiro-de-janeiro* onde saiu dias depois:

«Deixem-me tambem dizer-

lhes que, pelo telefone, me noticiou o sr. dr. Egas Moniz, que fez uma bela estreia na camara, tambem sobre o projeto da constituição, o sr. dr. Barbosa de Magalhães, filho do meu amigo da mocidade, querido consdiscipulo, talentosissimo jurisconsulto, orador e escritor de raro merito, tão infeliz na vida quando grande na sua capacidade de inteligencia e trabalho, o sr. dr. José Maria Barbosa de Magalhães. A estreia do malogrado homem publico foi a mais notavel que onvi no parlamento: foi no dia em que, pela prisão do deputado Ferreira de Almeida, o governo progressista atravessou uma gravissima crise. Esteve admiravel! Oxalá que seu filho, cujos primeiros passos politicos foram na extinta dissidencia,—com orgulho o digo!—seja mais feliz do que o pai, de

quem herdou as grandes qualidades e cuja memoria sabe honrar.

Todos os jornais são unimes em calorosos elogios ao discurso do dr. Barbosa de Magalhães.»

Decretada a criação da faculdade de direito na universidade Lisboa e aberto o concurso para o provimento das respetivas cadeiras, o dr. Barbosa de Magalhães foi um dos concorrentes, apresentando em outubro, como prova do exercicio escrito, um trabalho notabilhissimo—*Seguro contra accidentes de trabalho I. Da responsabilidade civil pelos accidentes de trabalho e sua efeivação pelo seguro.* «Empreza-luzitana-editora» — Lisboa, 1913-8.º de 194 pag.

Prefaciando o livro, o dr. Barbosa de Magalhães explica por esta forma o motivo da escolha—*Seguro contra accidentes de trabalho:*

«Parece-nos que o assunto não pode ter maior oportunidade, a lei que acaba de ser promulgada (24 de julho de 1913), constitue uma enovação no direito portuguez, quer em relação ao direito civil, estabelecendo quanto á responsabilidade dos patrões, principios e regras absolutamente diferentes das consignadas no Codigo-civil, quer em relação ao direito comercial cujo Codigo, regulando todos os ramos de seguros e portanto tambem, duma maneira geral, os seguros contra accidentes, não contém disposições especiais sobre o seguro contra os accidentes de trabalho.

A nova lei, pois, alem do seu alcance social, veio causar no nosso direito uma transformação grande, que não é só apreciavel em si, mas principalmente porque, com outros diplomas, que ultimamente teem sido promulgados, constitue o inicio da transformação mais profunda, que o direito portuguez vai sofrer e aliáz necessita.»

Neste mesmo prefacio ha uma passagem que á primeira vista pôde parecer audaciosa,

mas que os factos plenamente justificam.

Fazendo o elogio do visconde de Seabra, disse o conselheiro José Dias Ferreira, como ele, um dos primeiros juriconsultos de Portugal:

«O nosso Codigo-civil rivalisa com os melhores codigos da Europa e da America, tanto antigos como modernos.

Não lhe são superiores. nem o Codigo-civil francez, nem o Codigo civil italiano, e nem mesmo o Codigo-civil espanhol, apesar de vinte anos mais novo.

O Codigo está destinado a reger durante seculos a nacionalidade portugueza.» (*Elogio historico do visconde de Seabra na Associação dos advogados de Lisboa aos 4 de dezembro de 1895* — Lisboa, 1895 pag 27).

Escreve o dr. Barbosa de Magalhães:

«O nosso Codigocivil, verdadeiro monumento juridico de indiscutivel valor, digno da consideração de todos, data de 1867; e de então para cá as condições sociais tem mudado por tal fórma, os progressos em todas as sciencias, artes e industrias, têm sido tão grandes as transformações no campo dos principios e dos factos, têm sido tão profundos, que esse codigo está, e nem podia deixar de estar, atrazado, isto é em desarmonia com as necessidades atuais da vida social.

E' certo que alguns diplomas avulsos tem alterado ou acrescentado as suas disposições, ultimamente mesmo varios institutos juridicos tem sofrido já remodelações importantissimas, o casamento, o patrio poder, as sucessões, o registo civil, etc Mas não é isso bastante. Os principios fundamentais, em que o codigo se baseou, subsistem; e esses principios que dominam todas as relações de ordem privada, é que estão em desarmonia com

o estado atual da sciencia social, e portanto da sciencia juridica.

O Codigo-civil, baseado no direito romano e canonico, nas doutrinas filosoficas de Krause e nas doutrinas economicas de individualismo clasico, é incompativel com o espirito juridico moderno, com as novas condições da vida, com a civilização de hoje.»

Barbosa de Magalhães, depois de se referir ao «Codigo-comercial», que julga tambem dever ser reformado, diz:

«De forna que urge uma remodelação de todo o nosso direito privado, a qual não pode nem deve fazer-se de repente, sem um profundo e atuado estudo, e que, portanto, tem de demorar ainda alguns anos.

Entretanto, não se deve parar; deve caminhar-se sempre no sentido de melhorar o que não esteja bem e de inovar o que seja preciso para que o direito vá acompanhando sempre e de mais perto possivel o movimento social.»

A remodelação tão desejada pelo dr. Barbosa de Magalhães quando simples concorrente ao lugar de lente de uma das cadeiras do grupo de sciencias juridicas da universidade de Lisboa, é ele proprio, que agora, ministro da justiça, que se propõe a dar começo á sua realisação como informa o *Mundo* no seu n.º de 27 de dezembro ultimo nas linhas que seguem:

«Reformas judiciaria e penal. —O sr. ministro da justiça está-se dedicando com o maior afincio ao estudo e preparação de dois projetos de lei que em breve tempo tenciona apresentar ao parlamento sobre a organização judiciaria e reforma do Codigo-penal. Ninguem mais competente que o atual ministro, advogado distintissimo e professor eminente, pa-

ra levar a cabo esses momentos trabalhos, ha tanto tempo reclamados, e que vão ser o complemento da grandiosa obra que a Republica já tem feito pelo ministerio da justiça. Sobre a segunda destas reformas já ontem s. ex.<sup>a</sup> teve uma larga conferencia com o sr. dr. Caeiro da Mata, professor da faculdade de direito de Coimbra e vogal da Comissão da reforma penal e prisional. Informa-nos um distinto magistrado judicial, que muito de perto acompanha e segue esses trabalhos, que o sr. dr. Barbosa de Magalhães, conhecedor como é do estado anarquico em que se encontra a nossa legislação sobre processo criminal, está empregando todos os esforço para que um novo Codigo-penal venha substituir o já hoje velho Codigo de 1886, para em seguida tratar de codificar e modernisar as normas do processo criminal que atualmente formam um emaranhado caos, o que se não pode tentar sem a existencia de um diploma que faça assentar em bases novas e moldadas nos modernos principios scientificos o nosso direito penal. E acrescentou-nos que muito adeantadas tem já tambem as bases para o projeto de reorganização judiciaria.»

Foram brilhantes as provas dadas pelo dr. Barbosa de Magalhães no concurso<sup>a</sup> que aludi e que se realisaram nos ultimos dias de novembro e primeiros de dezembro de 1913.

Aprovado pelo respetivo juri, era, dias depois, nomeado professor ordinario do 4.º grupo (sciencias juridicas).

Ocupando-se do assunto escreveu a *Patria*:

«A escolha, em face das provas prestadas no concurso, do dr. Barbosa de Magalhães para o corpo docente do mais alto magisterio portuguez, de maneira alguma nos surpreendeu. Ao constar-nos que ele concorria a uma das cadeiras a preencher, imediatamente assentámos na sua vitoria, tão seguros estavamos de que o seu talento e o seu saber ha-

viam á certa de o impôr. Conhecendo-o desde ha muito, verificando a intensidade do seu zelo pelas sciencias juridicas e pelo estudo de todos os grandes problemas derivados daquelas sciencias, o que lhe dava o mais legitimo direito a usar os apelidos, que seu pai, o maior dos nossos commercialistas, nos ultimos quarenta anos, honrou e illustrou, deixando-o indissoluvelmente ligado ás mais bellas tradições da universidade de Coimbra e do fóro portuguez, conhecendo-o tão de perto, não podiamos duvidar do exito dos seus esforços.

As provas publicas do nosso amigo revestiram um relevo excecional. A sua dissertação *Seguro contra accidentes de trabalho* é na sua acção plena uma obra seria, feita com serenidade e consciencia, a despeito do praso limitadissimo de tempo, que foi dado a cada um dos correntes para a respectiva elaboração. E' verdadeiramente uma tese em que o problema da segurança, no seu aspeto moderno e social de salvaguarda dos que trabalham,

tão debatido entre nós, a proposito da lei que lhe diz respeito, apresenta-la ao parlamento pelo sr. dr. Estevam de Vasconcelos, encontra uma discussão ordenada, sintetica e brilhante.

Tomando para base de discussão a *Lei dos accidentes de trabalho na moderna corrente legislativa*, a «responsabilidade pelos accidentes no trabalho e sua efetivação» e o «conceito economico juridico do seguro», o dr. Barbosa de Magalhães realisou um estudo em tudo digno dos seus creditos e do estabelecimento scientifico que o seu talento em breve nobilitará. Realisou o expondo opiniões suas, amparando-as ou cotisando-as com opiniões alheias, num senso magnifico de equilibrio na argumentação e na erudição, de maneira a torna-lo acessivel mesmo áquelles que mais estranhos possam estar ás discussões da especialidade, sem deixar de ser rigorosamente juridico.

Foram os meritos proprios que elevaram o dr. Barbosa de Magalhães ao cargo de mi-

nistro da justiça, com isso deve mais do que ninguem vangloriar-se Aveiro que o viu nascer.

Não foi o dr. Barbosa de Magalhães o primeiro filho de esta cidade que logrou alcançar tamanha honra, antes dele foram igualmente ministros os aveirenses dr. Antonio Barreto Ferraz de Vasconcelos, depois visconde da Granga, que geriu a pasta da justiça de 24 de setembro de 1834 a 28 de abril de 1835 e o barão de Almeida o da guerra de 22 de agosto a 18 de dezembro de 1847.

Aveirenses se podem considerar igualmente o conselheiro José Luciano de Castro, presidente de conselho de ministros por diferentes vezes e ministro com varias pastas e o desembargador Joaquim José de Queiroz, pois ambos são naturais do concelho de Aveiro, nasceram o primeiro na Oliveirinha e o segundo nas Quintãs,

Marques Gomes.